



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Edital Complementar nº 01 de 14 de abril de 2016.

O CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA REGIONAL GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e do EDITAL Nº 01/2016-RG/COGRAD/MONITORIA, torna público o presente Edital Complementar, visando seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria no ano letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo dos discentes para participação no programa de monitoria será realizado por meio de uma comissão composta por professores designados pela coordenação de cada curso de graduação da Unidade.

1.2. O número de vagas disponíveis para cada curso neste processo seletivo é o seguinte.

Curso	Número de vagas de Monitoria Remunerada	Número de vagas de monitoria voluntária
Administração	01	A ser definido pelo curso
Arquitetura e Urbanismo	01	A ser definido pelo curso
Direito	02	A ser definido pelo curso
Serviço Social	02	A ser definido pelo curso

1.3. Ato das coordenações de cada um dos cursos da Unidade especificará as disciplinas contempladas com monitores remunerados, as disciplinas nas quais atuarão monitores voluntários, a quantidade de vagas por disciplina, os professores orientadores, o calendário da seleção, os horários de realização da monitoria e a modalidade de monitoria prevista para cada disciplina.

1.4. A carga horária de dedicação às atividades pertinentes à monitoria será de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo professor orientador da disciplina, de acordo com disponibilidade do monitor e necessidades da disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever os estudantes dos cursos da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e que tenha sido aprovado na disciplina cuja vaga para monitor está pleiteando.

2.1.1. Não poderão concorrer à vaga de monitoria remunerada estudantes que já percebam outras modalidades de bolsa da UFG, nos termos do artigo 11 da Resolução CONSUNI 22/2009.

2.1.2. Não impede a percepção de monitoria remunerada o recebimento dos auxílios previstos no Programa de Bolsa Permanência/MEC/UFG.

2.2. Documentos para a inscrição:

- a) Formulário específico de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do Histórico Acadêmico completo.

2.3. As inscrições deverão ser efetivadas pelo próprio candidato, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio virtual <http://csa.goias.ufg.br>, a partir de 14 de abril de 2016, sendo que a entrega do histórico acadêmico será realizada no início da entrevista.

2.4. Os candidatos são os únicos responsáveis pelas informações prestadas ao inscreverem-se no presente processo seletivo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir aqueles que não preencherem o formulário de forma correta e completa e não apresentarem a documentação solicitada.

2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

2.6. O resultado da homologação das inscrições será divulgado até dois dias úteis depois de finalizadas as inscrições.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção será realizado por uma comissão de professores designada para este fim e constará das seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Prova Escrita, em caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: Entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, em caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: Análise do Histórico Acadêmico, em caráter classificatório.

3.2. O cronograma contendo as datas, locais e horários das provas serão divulgados pelas coordenações dos cursos.

3.3. Será considerado aprovado(a) na 1ª etapa o candidato que obtiver nota na Prova Escrita igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

3.4. Será considerado aprovado(a) na 2ª etapa o candidato que obtiver a nota na entrevista igual ou superior a 6,0 (seis).

3.5. A 3ª etapa é composta pela análise do Histórico Acadêmico.

3.6. A nota final do candidato será obtida mediante média das três etapas do processo de seleção, previstas no item 3.1 deste Edital.

3.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final no exame de seleção, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

3.8. Os critérios de desempate serão estabelecidos pela comissão de professores especificada no item 3.1 deste Edital.

3.9. Outras etapas de avaliação poderão ser definidas pela comissão de professores especificada no item 3.1 deste Edital.

3.10. A ausência do candidato a quaisquer etapas do processo seletivo implicará sua desclassificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar será divulgado por meio de publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade. Na ata final, a lista dos aprovados será apresentada em ordem decrescente das médias gerais obtidas. O resultado final será publicado até dois dias úteis depois de concluído o processo seletivo no quadro de avisos da Secretaria da Unidade e no sítio virtual da Unidade.

4.2. O processo seletivo terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação do resultado final.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, por escrito, à comissão de seleção.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Os conteúdos das provas escritas, o cronograma contendo as datas, locais e horários de realização da seleção, bem como as disciplinas contempladas com monitores remunerados, as disciplinas nas quais atuarão monitores voluntários, a quantidade de vagas por disciplina, e os professores orientadores serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria da Unidade e no sítio virtual da Unidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os estudantes aprovados deverão preencher e assinar duas vias do Termo de Compromisso relativo à modalidade de monitoria para as quais foram selecionados,

constantes dos anexos do EDITAL Nº 01/2016-RG/COGRAD/MONITORIA, e entregá-las na Secretaria da Unidade Acadêmica no prazo estabelecido pelos cursos, bem como participar das atividades de formação promovidas pela Comissão Institucional de Monitoria. A não obediência a essas condições implicará em exclusão do Programa de Monitoria.

7.2. Observado os termos estabelecidos na Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e sendo de interesse da Unidade, professor orientador e monitor, o estudante selecionado neste processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no segundo semestre letivo de 2016.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelas comissões de seleção de cada curso.

Cidade de Goiás, 14 de abril de 2016.

Prof. Me. Vitor Sousa Freitas

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CIDADE DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE MONITORIA**

DATA DA SOLICITAÇÃO: **DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: **Nº MATR:**

CURSO: **PERÍODO:** **TURMA:**

DISCIPLINA:

TELEFONES: **E-MAIL:**

ARGUMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CIDADE DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PARA OS AVALIADORES:

NOME DO CANDIDATO:

Nº MATR:

DISCIPLINA:

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

DESPACHO:

- A inscrição será homologada.
- A não-homologação da inscrição será mantida.
- A nota da Prova Escrita será alterada para ____ (_____).
- A nota da Prova Escrita será mantida.
- A nota da Entrevista será alterada para ____ (_____).
- A nota da Entrevista será mantida.

ASSINATURA DO AVALIADOR 1

ASSINATURA DO AVALIADOR 2

ASSINATURA DO AVALIADOR 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CIDADE DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE MONITORIA

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

NOME DO DISCENTE:

DISCIPLINA:

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA

Assinatura do Recebedor